



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO VI
RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

1. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência:	Prestação de contas do contrato/convênio n.º 24/2021		
Processo:	23084.018140/2020-17		
Projeto:	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA EM PRODUÇÃO DE RUMINATE		
Financiador Principal:	☐ UFRA	TED/Contrato/Convênio Relacionado	nº. 24/2021
	☒ MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		☐ Não se aplica
Fundação de Apoio:	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA		
Vigência do Instrumento:	Início: 25/02/2021	Fim: 31/03/2023	
Tipo de Prestação de contas:	☐ FINAL	☒	PARCIAL
Conta Específica:	Banco:	001	
	Agência:	0086-80	Conta Corrente 20569-9
Coordenador do Projeto:	CRISTIAN FATURI		
Fiscal do Projeto 1:	FERNANDO BARBOSA TAVARES		
Fiscal do Projeto 2:			

2. ITENS CONSIDERADOS PARA MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

2.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) Houve alguma notificação ¹ junto ao coordenador ou Fundação por algum tipo de inconformidade?	☐ Sim
	☒ Não
b) A execução financeira do projeto acompanhou o previsto no plano de trabalho, de acordo com as metas/etapas estabelecidas?	☒ Sim
	☐ Não
c) Houve a verificação de todos os serviços/produtos adquiridos em estrita conformidade com o solicitado e em harmonia com o Plano de Trabalho?	☒ Sim
	☐ Não
d) Todas as notas/faturas/recibos/afins foram apresentadas, verificadas e atestadas pelo fiscal antes de sua efetiva execução financeira?	☐ Sim
	☒ Não

¹ Art. 46-Res.nº.-185/2017. No caso de identificação de qualquer incompatibilidade ou irregularidade tanto no uso dos recursos quanto de outras pendências de ordem técnica ou legal, o fiscal deverá informar à Fundação, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação dos esclarecimentos cabíveis.

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Conforme o sistema de gerência e execução da FUNAPE as compras e notas vão para a aprovação do Coordenador do Projeto pelo portal do coordenador. Cabe ressaltar que só foram adquiridos o cartão combustível e o seguro dos residentes, ambos de forma adequada e conforme planejado no plano de trabalho.	

2.2. Compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) A <u>execução técnica</u> das atividades ocorreu em concordância com o previsto no projeto / proposta e plano e trabalho?	[x] Sim
	[] Não
b) Há Ressalvas na avaliação deste item:	[] Sim
	[x] Não

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
Apenas o treinamento aos produtores da CASP que não foi executado no mês de maio, estando em fase de planejamento e dentro do ano de execução planejado.	

2.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho (Art. 45 – Res. 185/2017 UFRA)	
a) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca do cumprimento de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[x] Sim
	[] Não
b) O fiscal está de acordo com a manifestação técnica acerca dos benefícios quantitativos e qualitativos de cada uma das metas manifestada pelo coordenador do projeto?	[x] Sim
	[] Não
c) Houve o cumprimento dos indicadores previstos no plano de trabalho de cada uma das metas pelo coordenador/equipe do projeto?	[x] Sim
	[] Não

Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	
A maioria dos indicadores ainda está em execução por ser esta uma prestação de contas parcial.	

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.

2.4. Aspectos gerais concernente à fiscalização (Res. 185/2017 UFRA)	
a) A relação de bolsas concedidas no projeto foi destinada estritamente às atividades às quais se propunham?	☒ Sim
	☐ Não
b) Foi observada a não utilização das bolsas para as seguintes atividades: atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação na UFRA; a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas; para participação nos conselhos das fundações de apoio; em cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso?	☒ Sim
	☐ Não
c) A Fundação está regular com a divulgação dos dados inerentes ao projeto, no que concerne à publicação em seu site de: instrumentos contratuais, execução dos pagamentos efetuados, principais atividades exercidas no projeto e cópia dos cadernos de prestação de contas?	☒ Sim
	☐ Não
Ressalvas / Apontamentos / Considerações do Fiscal em relação ao item	

3. MANIFESTAÇÃO DO FISCAL

Informo para os devidos fins que a execução deste projeto foi acompanhada ativamente por mim, fiscal de contrato, conforme portaria de designação nº. 36/2021-UFRA. Considerando estritamente os itens acima elencados, de acordo com as atribuições de acompanhamento do Fiscal, instituídas pela Resolução nº. 185/2017-UFRA, encaminho o presente relatório para subsidiar referida prestação de contas, pelo qual sou favorável à sua aprovação,

Goiânia, 24/06/2021

Fernando Barbosa Tavares
Portaria nº. 36/2021-UFRA

NOTA: Caso o projeto contemple apenas um fiscal, o mesmo será responsável pela análise tanto técnico-operacional quanto técnico-administrativo. Neste caso, o fiscal deve excluir o campo adicional de assinatura deste relatório, assinando-o apenas uma vez.



Emitido em 28/07/2021

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 757/2021 - ISPA (15.06.39)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/07/2021 21:41)

FERNANDO BARBOSA TAVARES

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ISPA (15.06.39)

Matrícula: 2853113

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufra.edu.br/documentos/> informando seu número: 757, ano: **2021**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **28/07/2021** e o código de verificação: **a745969a12**